DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Moções 4
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 165/2025-TFMCS, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O "CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, através da presente Portaria, os seguintes membros representantes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.905/2023-TFMCS, de 15 de dezembro de 2023.

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Gabriel Villalva Candido Lopes

b) Suplente: Roseli Aguilera

II - Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:

a) Titular 1: Patrícia Aparecida Seles do Nascimento

b) Suplente 1: Luciane Oliveira Fuzeto

c) Titular 2: Simone Cristina Soares

d) Suplente 2: Rosangela Priscila Bonilha

III - Representantes de Pais de Alunos:

a) Titular 1: Larissa Parra Minguetto

b) Suplente 1: Georgia Stefany Lopes Carneiro Vasconcelos

c) Titular 2: Eduarda Nunes Gonçalves

d) Suplente 2: Jéssica Dias Peixoto

IV - Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular1: Vânia Cristina Cassoli Mariano

b) Suplente1: Angela Aparecida Viviani Montanari

c) Titular 2: Luiz Poli Neto

d) Suplente 2: Edson Parra Nani Filho.

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 178/2024-TFMCS, de 21 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

MARCOS FELIPE E OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 35/2.023

INEXIGIBILIDADE N° 06/2.023

CONTRATO N° 115/2.023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: STEFFANI DIAS PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 41.405.577/0001-60.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo N° 115/2023, objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais do Município de Cafelândia-SP.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/06/2025, com vencimento em 16/06/2026.

Da Tarifa pela Prestação do Serviço: Fica mantido o valor a ser pago pelas tarifas.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária: a) 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica; a.1) 10.301.0210.2086 – Manut. Da Estratégia Saúde da Família – Ficha 129.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento no inciso II do art. 57 e Cláusula IV do Contrato Original.

Assinatura: 13/06/2.025.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA- Diretor Municipal de Saúde.

.....

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 56/2.023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2.023

CONTRATO Nº 113/2.023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: JOÃO ALBERTO ROSIN, CPF nº ***044748** e outros.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original referente à locação de um imóvel localizado na Travessa José Veríssimo, nº 84, Vila Assis, no Município de Jaú - SP, matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú sob nº 38.313.

Do Valor: Fica alterado o valor mensal do contrato nº 113/23 para R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Fica acrescido ao valor mensal do contrato a importância de R$ 598,00 (quinhentos e

noventa e oito reais), totalizando o valor de R$ 25.116,00 (vinte e cinco mil e cento e dezesseis reais), onerando a seguinte verba orçamentária: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física; 10.303.0210.2087.0000 - Manut. Do CER – Centro de Especialidade em Reabilitação – Ficha.: 173**.**

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a”, § 6º e § 8º da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 113/2023**.**

Cafelândia-SP, 16 de junho de 2.025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA - Diretor Municipal De Assistência Social, Cidadania E Desenvolvimento.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0016, DE 03 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Moção de Congratulação à UNIMAR – Universidade de Marília, pela manutenção do conceito máximo no Curso de Medicina junto ao Ministério da Educação – MEC, obtendo a nota 05 (cinco).

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** à Universidade de Marília – UNIMAR, pela manutenção do conceito máximo no Curso de Medicina junto ao Ministério da Educação – MEC, obtendo a nota 05 (cinco), sendo essa, a pontuação máxima dada pelo referido Ministério, o que vem reafirmar o padrão de excelência da formação médica oferecida pela Instituição. A conquista da nota máxima assegura que o curso segue todas as diretrizes nacionais de qualidade, oferecendo uma formação sólida e alinhada às necessidades do sistema de saúde.

A Unimar possui infraestrutura de ponta, corpo docente formado por mestres, doutores e profissionais atuantes que incorporam a prática clínica à sala de aula, enriquecendo a formação dos estudantes. O processo avaliativo criterioso envolve inspeção presencial de diversos aspectos, como estrutura pedagógica, nível do corpo docente, laboratórios, Hospital de Ensino e integração com a comunidade, confirmando que a UNIMAR segue entre os poucos cursos do país com reconhecimento pleno pelos critérios do Ministério da Educação.

Portanto, solicitamos a aprovação desta Moção de Congratulação, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por esse tradicional estabelecimento de ensino superior de Marília, em especial, ao Curso de Medicina pelo sucesso alcançado nas avaliações do Ministério da Educação, cumprimentando os professores, alunos e colaboradores, com votos de contínuo sucesso na construção diária do curso, respeitado em todo o país.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

REQUEREMOS, que se aprovada, a referida Moção seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Mesquita Serva, Reitor da Universidade de Marília – UNIMAR** e ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Carlos Bueno, Coordenador do Curso de Medicina** para que chegue ao conhecimento de todos os envolvidos nesse trabalho vitorioso.

REQUEREMOS ainda, que a presente matéria seja encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

Cafelândia, 03 de junho de 2025.

MARCELO CÉSAR TORRES RUBI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0017, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Moção de Congratulação à Empresa NOVATV LINS, por sua atuação no Município de Cafelândia, na divulgação de notícias e reportagens de interesse geral da população.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** à Empresa NOVATV LINS, que opera no ramo de Edição de Jornais Diários, com sede na Rua Avanhandava, 385, Bairro Garcia, Lins/SP, em atividade desde 17/03/2022, prestando serviços de informação geral às populações desta região, em especial ao Município de Cafelândia, sendo portanto, mais um órgão que apresenta os fatos de forma direta e objetiva, com competência e credibilidade.

É importante aos cidadãos cafelandenses poderem contar com um veículo de informação ágil e eficaz que esteja presente quando fatos relevantes acontecem, o que o torna de utilidade pública.

Portanto, solicitamos a aprovação desta Moção de Congratulação, manifestando assim o aplauso desta Casa à Empresa NOVATV LINS por sua atuação no Município de Cafelândia, parabenizando o seu proprietário, **Beno Guilherme Bond Renner** e toda sua equipe de trabalho e demais colaboradores.

Solicitamos ainda que, se aprovada esta propositura, seja oficiada ao seu proprietário, acima citado, para que dê ciência aos demais colaboradores, e que seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 03 de junho de 2025.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0018, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Moção de Aplauso e Reconhecimento à Ilustríssima Senhora Daniela Bredariol Bergner, Médica Anestesista, pela sua trajetória profissional na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia e no ESF – Núcleo Vila Belém desta Cidade.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO** à Ilustríssima Senhora Doutora **Daniela Bredariol Bergner**, médica anestesista que exerceu suas funções na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia por 16 (dezesseis) anos, assim como, no ESF – Núcleo Vila Belém, locais onde conquistou admiração e respeito por sua conduta profissional e espírito humanista.

Ressaltamos sua atuação no exercício da medicina e suas qualidades no que tange à moralidade e a ética profissional, que a tornaram referência no que é desejável àqueles que exercem a nobre profissão de cuidar da saúde pública, privilegiando o interesse coletivo em defesa dos cidadãos e cidadãs de Cafelândia e Região.

Portanto, solicitamos a aprovação desta Moção de Aplauso e Reconhecimento à Doutora **Daniele Bredariol Bergner** por sua trajetória no exercício da medicina no Município de Cafelândia.

Solicitamos que se aprovada, a referida moção seja dado conhecimento desta à homenageada, e que esta propositura seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 06 de junho de 2025.

MARCELO CÉSAR TORRES RUBI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0019, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Moção de Reconhecimento e Aplauso ao Atleta Cafelandense Leonardo Martins, pelo sucesso alcançado nas Festas de Rodeio em Cafelândia e Região, na modalidade, Montaria em Touros.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSO** ao Atleta Cafelandense **LEONARDO MARTINS**, por sua trajetória vitoriosa nas Festas de Rodeio em Cafelândia e Região, que neste ano corrente, na **3ª Edição da Cafeagro** classificou-se em terceiro lugar na modalidade Montaria em Touros.

Considerando as grandes conquistas que o homenageado conquistou ao longo de sua carreira, que citamos abaixo: Campeão em Borebi, Iacri, Iacanga Presidente Alves, Vera Cruz, Clementina, Lençóis Paulista, Paraguaçu Paulista Torneios em Guaimbê, Cia Problema Lins, Boa Esperança Garça, do Aludido Getulina, Vice-Campeão Chácara do Tadeu, Vila Simões, Torneio Garça, Finalista em: Clementina, Guaianás, Santo Antonio da Estiva, Santa Izabel Arealva, e Mary Dota Bauru. Destacamos o Campeonato de 2024, na Cidade de Novo Horizonte, onde foi vencedor e premiado com um carro;

Considerando, que as Festas de Rodeio têm relevante importância em nossa região, trazendo incentivo financeiro e econômico, bem como entretenimento para a população.

Considerando, que esta Casa reconhece a importância dos atletas profissionais do nosso município, solicitamos a aprovação desta Moção de Reconhecimento e Aplauso ao destacado cidadão e atleta cafelandense **LEONARDO MARTINS** nas Festas de Rodeio,

Solicitamos que se aprovada, a referida moção seja encaminhada cópia na residência do homenageado, e que seja a matéria enviada para publicação no Diário Oficial do Município. Cafelândia, 23 de junho de 2025.

TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA
Vereador

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EXTRATO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: *LARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA ME – MOVIE WEB E TECNOLOGIA*, inscrita no CNPJ nº 28.692.469/0001-58
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLOGICA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, OBJETO DO PROCESSO nº 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023
Data da Assinatura: 02 de Junho de 2025
Prazo: vigência até 18 de Outubro de 2025
Valor:mensal de R$ 1.612,50 (Um Mil Seiscentos Doze Reais, Cinquenta Centavos), ***a partir da competência JUNHO/2025***
Ficha Contábil nº 0013-01.031.0002.2002-3.3.90.40.22
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II c.c. o seu artigo 107 - OBJETO DO PROCESSO nº 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLOGICA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, OBJETO DO PROCESSO nº 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 49.890.148.0001-38, sito na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro, na cidade de Cafelândia/SP – CCEP 16503-006, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador ADALBERTO DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 604.162.118-87, doravante denominada simplesmente **CÂMARA** e de outro lado a empresa ***CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA ME – MOVIE WEB E TECNOLOGIA***, **inscrita no CNPJ nº 28.692.469/0001-58**, estabelecida na Rua Cuiabá, nº 111 – Bairro Brasil, na cidade de Itu, Estado de São Paulo – Cep. 13.301- 350, neste ato representada por seu proprietário, CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 57.349.159-8/SP e do CPF/MF nº 123.220.647-42, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado e contratado o Termo Aditivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO: **O presente Termo Aditivo se firma para contratação de mais 02 (duas) Câmeras PTZ,** devendo ser cumpridas todas as cláusulas e objeto do Contrato nº 04/2023, que foi firmado em 18/10/2023, pelas partes aqui representadas, ***com vigência até 18/10/2025, permanecendo o ajustado e inalterado as demais cláusulas do Contrato nº 04/2023 e seu Aditivo em 17/10/2024***, *devendo os equipamentos ficarem instalados durante todo o período contratual em forma de comodato e os equipamentos terem as especificações mínimas: - placa de vídeo; - Switch para integração da solução; - 01 Câmera Speed dome 360 graus em Full Hd 1980x1200pixels; - 01 Câmera fixa em Full Hd 1980x1200pixels; -* ***02 Câmeras PTZ*** *- Cabeamento de áudio da transmissão, rede e vídeo infraestrutura da sala necessário para o ambiente de transmissão; - Sistema de Encoder para transmissão; - Capas e GCS; – Acompanhamento quando solicitado no prazo de 24 horas antecedente ao evento; - Acompanhamento remoto durante todas as sessões; - a transmissão online deverá ser ao vivo contínua (streaming) no site da Câmara de Cafelândia, podendo ser retransmissão da plataforma YouTube e Facebook; - suporte técnico quando solicitado durante com prazo de atendimento de no*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

máximo 24 horas, podendo ser realizado remotamente; - o armazenamento das gravações das sessões realizadas poderá ser feito no site da Câmara Municipal de Cafelândia, em site próprio ou na plataforma YouTube, devendo ser ser disponibilizado link para que possam ser acessadas as gravações diretamente do site da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 2* – A Cláusula 2.1 - Do preço passará a vigorar com a seguinte redação:** Pelos serviços discriminados na cláusula primeira a **CONTRATADA** receberá a importância **mensal de R$ 1.612,50** (Um Mil Seiscentos Doze Reais, Cinquenta Centavos), paga mediante a apresentação da nota fiscal dos serviços executados, ***a partir da competência JUNHO/2025.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo, cuja celebração dá com fundamento ao disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II c.c. o seu artigo 107, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Cafelândia/SP, 02 de Junho de 2024.

CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALBERTO DOS SANTOS
Data: 02/06/2025 13:01:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Adalberto dos Santos
Presidente

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MATHEUS CALDEIRA
Data: 02/06/2025 22:48:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDERIA ME
(MOVIE WEB E TECNOLOGIA)
Clariana de Almeida Assis Caldeira
Proprietária e Representante Legal

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Data: 02/06/2025 13:03:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jackson Luis Calixto da Silva
RG. 24.758.318-2/SP

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELA GUINAO RODRIGUES
Data: 02/06/2025 15:28:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcela Guinao Rodrigues
RG. 46.140.671-8/SP